ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇOES E SUPRIMENTOS DA SEADI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Síntese do Tipo de Demanda: Solução para o atendimento da demanda de insumos e componentes de suporte à infraestrutura de rede para atender as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 8506917-51.2026.8.06.0000

Área da Demanda: Coordenadoria de Gestão de Suprimentos

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Diante da política de planejamento, compra e armazenamento de insumos adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das unidades administrativas e judiciárias, faz-se necessário avaliar a necessidade de insumos e componentes de suporte à infraestrutura de rede, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, relacionados ao DFD que provocou esses estudos preliminares, a fim de evitar falta ou excesso e desperdício de bens.

1.2. Nesse sentido, foram inicialmente avaliados os requisitos que justificam o fornecimento pretendido, conforme indicado no DFD, especialmente a necessidade de insumos e componentes físicos de tecnologia da informação voltados à infraestrutura de rede. O objetivo é assegurar o atendimento eficiente das demandas operacionais de todas as unidades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), por meio do suprimento adequado desses materiais, de modo a garantir o funcionamento fluido e organizado da estrutura tecnológica do órgão, bem como proporcionar meios para as ações de manutenção preventiva e corretiva.

1.3. Tais insumos são indispensáveis para viabilizar a continuidade e a eficiência das atividades de suporte à infraestrutura de rede, possibilitando a realização de intervenções técnicas tempestivas destinadas à substituição de componentes sujeitos ao desgaste natural, à correção de falhas operacionais, à adequada organização do cabeamento estruturado e à ampliação da

capacidade instalada, em conformidade com as demandas institucionais e com os requisitos de disponibilidade, padronização e confiabilidade do ambiente tecnológico.

1.4. A insuficiência ou ausência de insumos e componentes destinados ao suporte da infraestrutura de rede pode resultar na indisponibilidade de pontos de rede, instabilidades de conectividade, aumento do tempo necessário para atendimento de ocorrências técnicas e interrupções na comunicação entre equipamentos e sistemas corporativos. Tal situação prejudica o funcionamento regular do ambiente tecnológico, impactando o acesso aos sistemas informatizados, dificultando a tramitação eletrônica de processos e restringindo a disponibilidade de informações essenciais à execução das atividades institucionais.

1.5. Importante, para definir a solução para a necessidade efetiva que sustenta a demanda, essencialmente caracterizada como insumos e componentes técnicos para suporte à infraestrutura de conectividade, a fim de atender as demandas operacionais de todas as unidades administrativas e judiciais do Poder Judiciário Cearense, que sejam aprofundados os seguintes aspectos:

1.5.1. Periodicidade da necessidade: Diária.

1.5.2. Locais de aplicação/recebimento:

1.5.2.1. Os locais de aplicação serão as unidades administrativas e judiciárias do 1° e 2º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário estadual.

1.5.2.2. O local de recebimento será a Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE, no endereço: Rodovia BR 116, nº 2555, – Parque Iracema, Fortaleza – CE – Galpão 20/21.

1.5.3. Diferenciais de horários de entrega/recebimento e especificidades do transporte ou entrega: Entregas no horário de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:30.

1.5.4. Unidade de medida de consumo: Unidades.

1.5.5. Volume/quantidade requerida: O volume total será de 18.340 (dezoito mil, trezentos e quarenta) unidades.

1.5.6. Demandantes e usuários finais: O demandante é a Coordenadoria de Gestão de Suprimentos. Os usuários finais são os magistrados, servidores e colaboradores do TJCE.

1.6. Havendo o atendimento deste pleito, o TJCE contará com uma solução para o atendimento da demanda de reposição de componentes de infraestrutura de rede, evitando a interrupção de várias atividades, garantindo a sua funcionalidade de forma eficiente. Enfatiza-se que, caso contrário, ocorreria o risco de interrupção no suporte às atividades de apoio e de trabalho, o que poderia afetar até mesmo a qualidade e disponibilidade da atividade-fim, pois a ausência desses insumos adequados comprometeria o ambiente de trabalho.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ANTERIORES

2.1. Esta demanda não é inédita e já foi atendida por meio dos seguintes processos licitatórios:

LICITAÇÃO nº	MODALIDADE	OBJETO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. VIGENTE?

Pregão Eletrônico nº 25/2023	Pregão Eletrônico	Registro de preços de material de informática (conectores, patch cords, abraçadeiras e baterias), a fim de atender as necessidades das unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.	Não
Pregão Eletrônico nº 14/2023	Pregão Eletrônico	Aquisição de baterias de 9 V, a fim de abastecer ao Poder Judiciário do Estado do Ceará.	Não

2.2. A análise da contratação havida fez com que a Equipe de Planejamento formasse convicção de que não há inconsistências relevantes na solução anteriormente encontrada, no entanto, existem melhorias a serem apropriadas, especialmente nos seguintes aspectos:

2.2.1. A presente demanda contempla a adequação dos quantitativos dos componentes físicos de infraestrutura de rede necessários ao atendimento das unidades administrativas e judiciais do TJCE, ajustando as quantidades adquiridas para melhor atender à demanda recorrente e evitar contratações emergenciais;

2.2.2. Inclusão de novos suprimentos para atendimento das necessidades de organização de racks de TI;

2.2.3. Aprimoramento de critérios de sustentabilidade, considerando diretrizes do Plano de Logística Sustentável do TJCE, como o descarte adequado de baterias e eficiência dos materiais utilizados.

3. FORMAS DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

3.1. Diante das particularidades da necessidade identificada, além das informações técnicas obtidas, foram considerados, para a solução da necessidade identificada, os seguintes meios:

3.1.1. Remanejamento e compartilhamento de insumos e componentes de suporte à infraestrutura de rede;

3.1.2. Reaproveitamento de insumos e componentes de suporte à infraestrutura de rede;

3.1.3. Recondicionamento de insumos e componentes de suporte à infraestrutura de rede;

3.1.4. Doação de insumos e componentes de suporte à infraestrutura de rede, por meio de processo de desfazimento de bens provenientes de outros órgãos públicos;

3.1.5. Participação em programas de reciclagem de insumos e componentes de suporte à infraestrutura de rede

3.1.6. Aquisição de insumos e componentes de suporte à infraestrutura de rede.

3.2. Analisadas as possíveis formas de solução para o atendimento interno da demanda, foram também promovidas medidas e consideradas outras opções de suprimento da demanda, tais como:

3.2.1. Remanejamento interno;

3.2.2. Compartilhamento de outras soluções existentes.

3.2.3. Retardamento ou atendimento provisório por solução alternativa para posterior aquisição programada e, possivelmente, coletiva.

3.3. Sobre as soluções internas, verificou-se a inviabilidade de atender a demanda por meio de **remanejamento e compartilhamento** entre as unidades, uma vez que não foram encontrados excedentes de infraestrutura de rede, pois as unidades que atualmente dispõem de materiais de informática não possuem excedentes e matéria-prima suficientes ou apropriados para atender à necessidade, inviabilizando qualquer tipo de redistribuição ou compartilhamento. Quanto ao compartilhamento entre as unidades, o volume necessário para atender a todas as unidades administrativas e judiciárias supera a capacidade de suprimento.

3.4. Outra solução interna seria o reaproveitamento de insumos e componentes de suporte à infraestrutura de rede, que apesar de ser uma forma de solução interna legítima e sustentável, apresenta-se inviável. Consiste na utilização de itens de tecnologia e infraestrutura, que embora já tenham sido utilizados por outras unidades, encontram-se em estado funcional, podendo ser redistribuídos ou realocados para suprir novas demandas. No entanto, foram identificadas limitações significativas, como o risco de incompatibilidade técnica, ausência de garantia e despadronização de componentes. Materiais reutilizados podem estar desatualizados ou não compatíveis com os padrões atuais de rede ou equipamentos novos.

3.5. Quanto ao recondicionamento de insumos e componentes de suporte à infraestrutura de rede, embora seja uma alternativa interessante, apresenta inviabilidade prática, em virtude dos materiais recondicionados não oferecerem o mesmo desempenho ou confiabilidade que materiais novos, bem como existem limitações na quantidade e variedade de itens disponíveis, que não atendem à escala necessária para a demanda do TJCE. Mesmo recondicionados, os itens podem ter desempenho inferior e menor durabilidade. Além disso, poderá ser difícil encontrar equipamentos recondicionados compatíveis com os sistemas existentes no TJCE.

3.6. Com relação à solução externa doação de insumos e componentes de suporte à infraestrutura de rede, por meio de processo de desfazimento de bens provenientes de outros órgãos públicos, apesar de ser uma alternativa alinhada aos princípios da economicidade, sustentabilidade e cooperação interinstitucional, não apresenta viabilidade técnica. Trata-se de aproveitamento de equipamentos públicos ainda funcionais, promovendo economia de recursos e redução do descarte de resíduos eletrônicos, podendo ser útil em situações pontuais ou transitórias. Contudo, essa solução apresenta desvantagens significativas, como a desatualização (os equipamentos cedidos podem ser antigos, incompatíveis com os sistemas atuais ou ainda apresentarem desempenho inferior e incompatibilidade com padrões institucionais), falta de padronização e ausência de garantia. A solução depende da oferta espontânea de bens por outros órgãos, não tendo garantia de que o tipo, a quantidade ou a qualidade dos itens sejam adequados à demanda. Uma vez que a doação dependerá da existência de excedentes ou sobras dos órgãos da Administração Pública, não sendo possível garantir o fornecimento no momento e na quantidade desejada pelo TJCE.

3.7. No que se refere à participação em programas de reciclagem de insumos e componentes de suporte à infraestrutura de rede, apesar dos benefícios ambientais associados, a alternativa mostra-se inviável para atendimento da demanda do TJCE, tendo em vista que os itens disponibilizados apresentam qualidade, desempenho e confiabilidade variáveis, podendo gerar instabilidade na infraestrutura de rede. Além disso, tais materiais, em sua maioria, não possuem garantia ou suporte técnico, frequentemente não atendem às normas técnicas e aos padrões institucionais exigidos, e sua heterogeneidade dificulta a gestão e a manutenção preventiva. Soma-se a isso a dificuldade em encontrar componentes compatíveis com os sistemas existentes, bem como a ausência de previsibilidade quanto à oferta e à quantidade disponível, que não atende à escala necessária das unidades do Poder Judiciário Cearense, comprometendo a continuidade e a eficiência dos serviços.

3.8. Ao final da análise, identificou-se a necessidade de realizar levantamento de mercado para concluir se a solução restante (Aquisição de insumos e componentes de suporte à infraestrutura de rede) é técnica e financeiramente viável para o atendimento da demanda, seguindo os seguintes parâmetros:

3.8.1. Pesquisa em outros órgãos e entidades.

3.8.2. Pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução em foco neste estudo tem o condão de combinar-se à necessidade de atendimento da demanda de insumos técnicos para suporte à infraestrutura de rede de conectividade e organização de ambientes técnicos, de modo que, em conjunto, signifique o pleno atendimento às demandas de todas as unidades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), nas necessidades do cotidiano, proporcionando um ambiente adequado e eficiente para o desempenho das atividades.

4.2. Dessa forma, o fornecimento identificado para suprir a necessidade objeto deste estudo se relaciona diretamente com a atividade-meio do TJCE, pois demonstra consonância com o planejamento estratégico do TJCE, que é essencial para a prestação dos serviços atribuídos ao Tribunal.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

5.1. A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos deste TJCE, conforme Planejamento Estratégico 2021/2030, visto que se relaciona aos objetivos estratégicos nº12 – Prover soluções de TIC inovadoras e integradas para transformação digital e nº 13 – Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível, que tem como objetivo proporcionar melhores condições de trabalho para os integrantes do Judiciário Estadual e de segurança e acessibilidade para os usuários da Justiça, o que é imprescindível para o funcionamento do TJCE no desempenho de suas atividades institucionais.

5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações 2026, especificamente no Código da Contratação: RDP-SEADI-2026-207.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A FORNECEDORA deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos compatíveis com objeto demandado.

6.2. Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à FORNECEDORA a regularização e obtenção das respectiva(s) licença(s) ou registro(s).

6.3. No caso de produtos de mercado restrito, a FORNECEDORA deverá certificar-se, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.

6.4. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:

6.5. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024.

6.6. Não ter sido condenada, a FORNECEDORA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão constante dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

6.7. Buscando a oferta de produtos adequados, o fornecedor classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar catálogo para fins de análise sobre o atendimento dos requisitos da descrição e qualidade do material.

6.8. A FORNECEDORA deve atender aos normativos e requisitos técnicos de proteção, segurança e qualidade atinentes aos componentes a serem adquiridos, bem como demais regulamentações aplicáveis.

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

7.1. Em observância do volume da necessidade e do seu detalhamento, foram considerados as especificações e quantitativos definidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIN/Gerência de Gestão de Serviço, por meio da Coordenadoria de Gestão de Ativos de TI, conforme processos SEI nºs 8507444-64.2026.8.06.0000 e 8506917-51.2026.8.06.0000, neste último contendo a Informação nº 01/2026 – CGESERV (páginas 591 a 594, documento 0601532) e Memorando 0683466/TJCECOORGESATTI, segundo os quais, os principais critérios adotados foram:

7.1.1. O histórico consolidado de consumo dos exercícios de 2024 e 2025.

7.1.2. O Relatório de Quantidade de Estoque (posição em 10/02/2026).

7.1.3. A média anual de consumo dos materiais.

7.1.4. A necessidade de manutenção da infraestrutura de rede já instalada.

7.1.5. A prevenção de desabastecimento que possa comprometer a continuidade dos serviços de TI.

7.1.6. Capacidade gerencial e operacional anual de organização de racks de TI.

7.2. Além disso, foi informado que após a análise comparativa entre o consumo efetivo, o saldo atual de estoque e a projeção de demanda para o presente exercício, verificou-se que o quantitativo estimado mostra-se adequado e compatível com a necessidade institucional.

7.3. Dessa forma, considerando que a demanda por esses materiais se mostrou contínua e recorrente, em função da necessidade permanente de manutenção da infraestrutura de rede, a aquisição não ocorre de uma só vez, mas ao longo do tempo, conforme as necessidades das unidades, o que torna mais eficiente que as entregas sejam planejadas para serem realizadas de forma parcelada. Tal situação evita a formação de grandes estoques desnecessários e diminui o risco de desabastecimento, pois embora exista uma estimativa inicial de quantitativos, o consumo pode variar ao longo do tempo, sendo importante contar com um modelo mais flexível.

7.4. Assim, diante dos levantamentos realizados pela Coordenadoria de Gestão de Ativos de TI, foi possível identificar a quantidade de 18.340 (dezoito mil, trezentos e quarenta) unidades de componentes físicos de tecnologia da informação para suporte à infraestrutura de rede, mostrando-se o quantitativo mais aproximado que se pode relacionar neste primeiro momento de estudo, podendo ser ajustado no momento de desenvolvimento do Termo de Referência.

7.4.1.Quadro resumo dos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONECTOR RJ-45 MACHO	UNIDADE	1.000
2	CONECTOR RJ-45 FÊMEA	UNIDADE	500
3	PATCH CORD AZUL: TAMANHO 1,0 METRO	UNIDADE	1.920
4	PATCH CORD VERMELHO: TAMANHO 1,0 METRO	UNIDADE	480
5	PATCH CORD CINZA: TAMANHO 1,0 METRO	UNIDADE	480
6	PATCH CORD AZUL: TAMANHO 1,5 METRO	UNIDADE	1.920

7	PATCH CORD VERMELHO: TAMANHO 1,5 METRO	UNIDADE	480
8	PATCH CORD CINZA: TAMANHO 1,5 METRO	UNIDADE	480
9	PATCH CORD AZUL: TAMANHO 2,5 METROS	UNIDADE	3.840
10	PATCH CORD VERMELHO: TAMANHO 2,5 METROS	UNIDADE	480
11	PATCH CORD CINZA: TAMANHO 2,5 METROS	UNIDADE	480
12	ABRAÇADEIRA DE VELCRO DUPLA FACE	UNIDADE	500
13	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 280MM	UNIDADE	800
14	BATERIA 3V CR 2032	UNIDADE	3.000
15	BATERIA ALCALINA DE 9V	UNIDADE	160
16	ADAPTADORES DISPLAYPORT (FÊMEA) (MACHO) PARA VGA	UNIDADE	1.500
17	BANDEJA PARA RACK 1U 400 MM	UNIDADE	80
18	ORGANIZADOR DE CABOS 1U 19"	UNIDADE	160
19	PATCH PANEL CATEGORIA 6 CARREGADO 1U 19"	UNIDADE	80

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Para a contratação em tela, foram pesquisados processos similares anteriores, feitos pelo TJCE e por outros órgãos e entidades da Administração Pública. A partir da análise desses processos, foi possível identificar elementos recorrentes nos documentos de planejamento, especialmente nos Termos de Referência e Estudos Técnicos Preliminares, destacando-se: ênfase na qualidade do material, levantamento correto de quantitativos a fim de prever demandas futuras, importância das condições logísticas com exigência de entrega, necessidade de apresentação de catálogo ou amostra para aprovação, além de cuidado com critérios de sustentabilidade.

8.2. Essas informações contribuíram como referência para a análise da alternativa abaixo, permitindo observar como soluções semelhantes vêm sendo tratadas, sem, contudo, vincularem-se diretamente à decisão final deste estudo.

8.3. Além dessa etapa, foi também realizada pesquisa de oferta de soluções no mercado, com o objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor supririam as necessidades do TJCE. Com base nessas informações, foi possível aprofundar a análise de vantagens e desvantagens da alternativa abaixo, assegurando maior embasamento técnico sobre a solução.

8.3.1. Solução: Aquisição de insumos e componentes de suporte à infraestrutura de rede.

8.3.1.1. Descrição da solução: Esta opção consiste na aquisição de insumos e componentes de suporte à infraestrutura de rede diretamente junto a fornecedores de insumos e componentes, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pelo Tribunal. Os fornecedores serão responsáveis pela entrega dos produtos conforme as necessidades identificadas, garantindo a aquisição adequada dos itens para atender às demandas do órgão com garantia legal e contratual por parte do fornecedor.

8.3.1.2. **Vantagens:**

8.3.1.2.1. Possibilidade de negociação direta com fornecedores,

permitindo maior controle sobre prazos de entrega e qualidade dos produtos.

8.3.1.2.2. Tal forma garante ampla concorrência e preços competitivos, sendo ideal no âmbito do planejamento institucional. Permite a contratação de fornecedores previamente selecionados para atender às necessidades futuras.

8.3.1.2.3. Flexibilidade para adaptação às especificações técnicas exigidas pelo TJCE, o que garante o pleno atendimento das necessidades institucionais.

8.3.1.2.4. Maior controle sobre a qualidade dos materiais.

8.3.1.2.5. A aquisição, junto ao mercado, de materiais novos normalmente garante a qualidade e a confiabilidade.

8.3.1.2.6. Produtos novos geralmente incluem garantias do fabricante e acesso a suporte técnico.

8.3.1.2.7. Redução de custos com manutenção a longo prazo, visto que a compra de equipamentos novos reduz a frequência de substituição e manutenção dos itens.

8.3.1.3. Desvantagens:

8.3.1.3.1. Necessidade de gerenciamento dos contratos de aquisição, exigindo controle logístico para a recepção e distribuição dos itens adquiridos. Contudo, o TJCE dispõe de uma estrutura operacional setorial de gestão e fiscalização de contratos, o que facilita o acompanhamento e gerenciamento desses processos, mitigando a complexidade associada.

8.4. Após análise, a aquisição de insumos e componentes de suporte à infraestrutura de rede, foi considerada a opção mais viável em praticamente todos os aspectos, pois garante maior controle sobre a qualidade e fornecimento dos itens, promove a competitividade e flexibilidade no mercado, e assegura que o TJCE possa adaptar-se rapidamente a qualquer necessidade que venha a surgir. Além disso, essa solução já é uma prática consolidada no TJCE, garantindo a eficiência do processo.

8.5. Por fim, levou-se em consideração o artigo 4°, inciso III, do Manual de Contratações Sustentáveis do TJCE, que estabelece que a escolha de soluções deve ser sempre pautada no equilíbrio entre eficiência, eficácia, economicidade, sustentabilidade e gestão de riscos.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. Considerando as diversas formas para atender a necessidade descrita neste documento, foram considerados os respectivos valores aproximados para o fornecimento, que indicam como razoável a estimativa em torno de R$ 598.900,60 (quinhentos e noventa e oito mil e novecentos reais e sessenta centavos). Esse valor é o mais aproximado que se pode relacionar neste primeiro momento de estudo, podendo ser ajustado no momento de desenvolvimento do Termo de Referência.

9.2. No que se refere à metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência, foi aplicado o método da média aritmética. Esse método é indicado em razão do comportamento relativamente estável e previsível do mercado. Dessa forma, a aplicação da média aritmética contribui para mitigar distorções pontuais nos valores coletados, assegurando que o preço estimado represente de forma fidedigna a tendência praticada no mercado, evitando tanto a superestimação quanto a subestimação dos custos.

9.3. O cálculo considerou pelo menos 3 (três) valores, selecionados a partir de fontes confiáveis, sendo desconsiderados os valores inexequíveis e excessivamente elevados.

9.4. Cumpre informar que todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo os preços obtidos, cálculos, parâmetros adotados, metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência e o mapa comparativo de preços, estão devidamente expostos no relatório de preços e demais documentos anexados nos autos do presente processo, assegurando que os procedimentos técnicos seguiram os critérios estabelecidos no Manual de Pesquisa de Preços do TJCE.

10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.1. Após as análises das particularidades da necessidade e das possibilidades de atendimento, identificou-se como a melhor opção para o atendimento da necessidade a aquisição de insumos e componentes de suporte à infraestrutura de rede. Essa escolha se baseia nos seguintes fatores:

10.1.1. A solução permite um atendimento mais rápido das necessidades evitando potenciais atrasos, garantindo assim que os itens estejam disponíveis de imediato para as unidades.

10.1.2. As entregas podem ser adaptadas às exigências de horários e locais.

10.1.3. Garante maior controle sobre a qualidade e fornecimento dos itens.

10.1.4. Flexibilidade e adequação no mercado, permitindo a compra de diferentes quantidades, atendendo às necessidades específicas do Tribunal.

10.1.5. A solução adotada corresponde aos padrões usuais do mercado, caracterizando o(s) objeto(s) como comum(ns).

10.1.6. Tem sido a opção mais recorrente tanto no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) quanto em outros órgãos públicos.

10.2. Por fim, tratando-se de demandas estimadas, é pertinente e adequado formalizar uma Ata de Registro de Preços, uma prática recorrente no TJCE. Esse formato permite maior flexibilidade e padronização na aquisição dos itens conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo. Como os quantitativos são estimados, o registro de preços possibilita ajustes conforme as demandas reais durante sua validade, garantindo eficiência, controle e economia no processo de aquisição, alinhando-se ao padrão adotado tanto pelo TJCE quanto por outros órgãos públicos.

10.2.1. Com a decisão de formalizar uma ata de Registro de Preços, o TJCE optou por não realizar a divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) neste caso específico. A Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que a Administração Pública compartilhe suas intenções de realizar licitações para Registro de Preços – SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

10.2.2. Quanto à divulgação da IRP, registra-se que o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, estabelece de tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

10.2.2.3.1. *"Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação."*

10.2.3. Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, conforme art. 86, § 1° , a seguir transcrito:

10.2.3.1. *"Art. 86, § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante."*

10.2.4. Dessa forma, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará optou pela não divulgação da referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme observações abaixo:

10.2.4.1. Ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços.

10.2.4.2. Ausência de recursos humanos, tendo em vista, que possuímos um grande volume de processos licitatórios, atas de registro de preços e contratos a serem geridos anualmente, o que por si só exige extrema dedicação, concentração, celeridade e manutenção aceitável de qualidade no gerenciamento pela Coordenadoria de Gestão de Suprimentos.

10.2.4.3. Necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

10.3. Por fim, a não divulgação desta IRP aos possíveis Órgãos Participantes, não impede a utilização futura por meio de adesão à ata de registro de preços por outros órgãos da administração pública na condição de não participantes.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

11.1. Avaliando a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade, considerou-se o tipo e volume de fornecimento pretendido e a distribuição regional, assim como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, sobretudo de economia de escala e custos com transporte e respectiva amortização.

11.2. Desse modo, identificou-se a melhor opção em licitar por grupo, pois considerou-se a garantia de padronização, economia de escala e eficiência administrativa, facilitando as relações contratuais e operacionais, ao diminuir os custos de transação pelo menor número de fornecedores e, por consequência, um menor número de contratos.

11.3. Assim, considerando que o grupo atinge valor estimado acima de R$ 80.000,00, portanto afastando a hipótese do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, e sendo observado que se trata de bens de natureza divisível, verificou-se que a melhor opção seria licitar em diferentes lotes, sendo distribuídos conforme a divisão proposta pelo art. 48, inciso III da LC 123/2006 (deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte):

11.3.1. Lote 01 – Cota Principal para ampla concorrência (no mínimo 75% do quantitativo total da demanda), nos termos da Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso III;

11.3.2. Lote 02 – Cota Reservada para ME/EPP (até 25% do quantitativo total da demanda), nos termos da Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso III.

11.4. Quadro demonstrativo da divisão dos lotes:

E COMPONENTES DE SUPORTE À INFRAESTRUTURA DE REDE – LOTES 1 E 2 – COTA PRINCIPAL E SERVADA.

DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DIVISÃO POR LOTES	
			LOTE 1 COTA PRINCIPAL	LOTE 2 COTA RESER-VADA)
CONECTOR RJ-45 MACHO	UNIDADE	1.000	750	250
CONECTOR RJ-45 FÊMEA	UNIDADE	500	375	125
PATCH CORD AZUL: TAMANHO 1,0 METRO	UNIDADE	1.920	1.440	480
PATCH CORD VERMELHO: TAMANHO 1,0 METRO	UNIDADE	480	360	120
PATCH CORD CINZA: TAMANHO 1,0 METRO	UNIDADE	480	360	120
PATCH CORD AZUL: TAMANHO 1,5 METRO	UNIDADE	1.920	1.440	480
PATCH CORD VERMELHO: TAMANHO 1,5 METRO	UNIDADE	480	360	120
PATCH CORD CINZA: TAMANHO 1,5 METRO	UNIDADE	480	360	120
PATCH CORD AZUL: TAMANHO 2,5 METROS	UNIDADE	3.840	2.880	960
PATCH CORD VERMELHO: TAMANHO 2,5 METROS	UNIDADE	480	360	120
PATCH CORD CINZA: TAMANHO 2,5 METROS	UNIDADE	480	360	120
ABRAÇADEIRA DE VELCRO DUPLA FACE	UNIDADE	500	375	125
ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 280MM	UNIDADE	800	600	200
BATERIA 3V CR 2032	UNIDADE	3.000	2.250	750
BATERIA ALCALINA DE 9V	UNIDADE	160	120	40
ADAPTADORES DISPLAYPORT (FÊMEA) (MACHO) PARA VGA	UNIDADE	1.500	1.125	375

BANDEJA PARA RACK 1U 400 MM	UNIDADE	80	60	20
ORGANIZADOR DE CABOS 1U 19"	UNIDADE	160	120	40
PATCH PANEL CATEGORIA 6 CARREGADO 1U 19"	UNIDADE	80	60	20
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE (R$)			**R$ 449.175,45**	**R$ 149.725,15**

12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A solução indicada permitirá o suprimento das necessidades, de modo que garanta alcançar uma melhoria da conectividade de rede, a prevenção de falhas sistêmicas, bem como o suporte adequado às unidades judiciais e administrativas, aumentando a eficiência dos serviços de manutenção de rede, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado. Os principais benefícios esperados com a aquisição ora proposta são:

12.1.1. Desempenho de rede de internet;

12.1.2. Obedecer ao objetivo estratégico desta Corte Judiciária que tem como foco estabelecer o compromisso institucional de aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC. Este objetivo visa investir na melhoria das instalações físicas e da infraestrutura tecnológica das unidades administrativas e judiciárias.

12.1.3. Agilidade no atendimento das demandas.

12.1.4. Aumento e substituição do número de pontos.

12.1.5. Aumento da velocidade de rede.

12.1.6. Qualidade na execução dos serviços de infraestrutura de rede.

12.1.7. Melhoria e organização na infraestrutura de cabeamento estruturado.

12.1.8. Atender às demandas operacionais e de infraestrutura de rede de todas as unidades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), proporcionando um ambiente seguro e confiável para o desenvolvimento de suas atividades.

12.1.9. Melhoria na conectividade e estabilidade da rede: os materiais a serem adquiridos garantem a continuidade, segurança e qualidade na transmissão de dados, essenciais para o funcionamento da rede de todas as unidades administrativas e judiciais do Poder Judiciário Cearense.

12.1.10. Prevenção de falhas e interrupções: a reposição de cabos, conectores e baterias minimiza riscos de queda de rede, interrupções de serviços e danos a equipamentos de TI e comunicação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE

13.1. Para a execução e viabilidade da solução, não será necessária a adequação dos ambientes de trabalho do órgão.

13.2. Quanto à fiscalização e gestão, a solução escolhida não exige qualificação específica para sua promoção, sendo necessário o acompanhamento da equipe de planejamento desta demanda.

13.3. É necessário, no entanto, assegurar que os itens entregues atendam aos requisitos contratuais quanto à qualidade, quantidade e conformidade com os prazos acordados.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Seguindo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas:

15.2. A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças.

15.3. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações.

15.4. As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão nº 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão nº 2.403/2012 – TCU – Plenário; Acórdão nº 1.929/2013 – TCU – Plenário e Acórdão nº 1.666/2019 – TCU – Plenário).

15.5. Os resíduos decorrentes dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada, como coleta seletiva nas unidades do TJCE.

15.6. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias descartadas, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010-Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

15.7. Os materiais devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

16. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

16.1. Não há necessidade de classificar esses Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei n° 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO

17.1. O tipo de solução identificada como mais acertada para atendimento da necessidade atrai a disciplina específica das seguintes normas, entre outras, que merecem atenção na implementação da solução:

17.1.1. Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações;

17.1.2. Decretos do Estado do Ceará nº 35.283/2023 e nº 35.067/2022 e suas alterações;

17.1.3. Resolução nº 07/2021, de 18 de fevereiro de 2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) – Institui o Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

17.1.4. Lei nº 12.305, de 2010 e suas alterações – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

17.1.5. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 e suas alterações – regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

17.1.6. Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012 e suas alterações – Institui, para fabricantes nacionais e importadores, os procedimentos relativos ao controle do recebimento e da destinação final de pilhas e baterias ou produto que as incorporem;

17.1.7. Resolução CONAMA nº 401 de 4 de novembro de 2008, estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, além de critérios de gerenciamento ambientalmente adequado, para pilhas e baterias comercializadas no Brasil.

17.1.8. NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2 e suas alterações: Define os requisitos mínimos para componentes e cabeamento de par trançado balanceado de telecomunicações.

17.1.9. Demais normas estabelecidas nas descrições do anexo I deste ETP.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi identificada solução viável para prosseguir e ser concretizada para atendimento da necessidade, na medida em que:

18.1.1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

18.1.2. O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão e com os programas/atividades inerentes ao TJCE;

18.1.3. As quantidades estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

18.1.4. A análise de opções demonstra haver forma de atender ao demandado.

18.2. Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam ganhos de eficiência administrativa.

18.3. Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que se permita avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução e os valores estimados mostram-se razoáveis e coerentes com o que a solução abrange.

18.4. Diante do exposto, indica-se como **viável e recomendado o registro de preços visando eventual aquisição de insumos e componentes de suporte à infraestrutura de rede** para atender às unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Patrícia Virgínia Davis Abreu Silva

Diretora de Administração

Cilene Costa dos Santos

Gerente de Aquisições e Suprimentos

Antônio Michel Félix Silva

Coordenador de Gestão de Suprimentos

Francisco Tiago Dias Pinto

Coordenador de Gestão de Ativos de TI

Kelson Rubens de Souza Oliveira

Técnico Judiciário

Carlos Henrique Feitoza Soares

Técnico Judiciário

(afastado em virtude de licença médica)

Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, **Gestor de Unidade**, em 17/08/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA**, **Servidor**, em 18/08/2026, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MICHEL FELIX SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 18/08/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 18/08/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TIAGO DIAS PINTO**, **Gestor de Unidade**, em 19/08/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865456** e o código CRC **E4C858A7**.

Referência: Processo nº 8506917-51.2026.8.06.0000 SEI nº 0865456

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇOES E SUPRIMENTOS DA SEADI

DOCUMENTO ANEXO I DO ETP – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Especificações e quantidades para aquisição, divisão em cotas (principal e reservada), divisão em grau de jurisdição e catálogo/amostra

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARA A NOVA LICITAÇÃO	DIVISÃO POR LOTES		DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO		CATÁLOGO/AMOSTRA			
				TOTAL DA DEMANDA 2026	LOTE I (COTA PRINCIPAL)	LOTE II (COTA RESERVADA)	1º GRAU	2º GRAU	QUANTIDADE	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	MÉTODO DE ANÁLISE
1	CONECTOR RJ-45 MACHO: 8 VIAS, CATEGORIA 6, CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS, COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, CORPO TRANSPARENTE EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, ATENDENDO A NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2 OU NORMA TÉCNICA SUBSTITUTA ATUALIZADA, FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	CONECTOR RJ-45 MACHO	UNIDADE	1000	750	250	800	200	1	CATÁLOGO	UNIDADE	VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUALIDADE DO MATERIAL

2	CONECTOR RJ-45 FÊMEA: CORPO PLÁSTICO FABRICADO E FORNECIDO EM PACOTES COM 50, 100 OU 200 UNIDADES, CATEGORIA 6, TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94V-0), CONTATOS ELÉTRICOS EM BRONZE FOSFOROSO COM OURO E NÍQUEL. CONEXÃO TRASEIRA PADRÃO 110 IDC, TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MECANICAMENTE PROTEGIDA POR COBERTURA PLÁSTICA, COR PREDOMINANTE BRANCA. ATENDE ÀS NORMAS EIA/TIA 568 C.2 OU NORMA TÉCNICA SUBSTITUTA ATUALIZADA, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CONECTOR RJ-45 FÊMEA	UNIDADE	500	375	125	400	100	1	CATÁLOGO	UNIDADE	VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUALIDADE DO MATERIAL

3	PATCH CORD AZUL: TAMANHO 1,0 METRO. CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2 OU NORMA TÉCNICA SUBSTITUTA ATUALIZADA, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDUOS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PATCH CORD AZUL: TAMANHO 1,0 METRO	UNIDADE	1920	1440	480	1536	384	1	CATÁLOGO	UNIDADE	VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUALIDADE DO MATERIAL

4	PATCH CORD VERMELHO: TAMANHO 1,0 METRO. CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR VERMELHA, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÁS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2 OU NORMA TÉCNICA SUBSTITUTA ATUALIZADA, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDUOS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PATCH CORD VERMELHO: TAMANHO 1,0 METRO	UNIDADE	480	360	120	384	96	1	CATÁLOGO	UNIDADE	VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUALIDADE DO MATERIAL

5	PATCH CORD CINZA: TAMANHO 1,0 METRO. CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR CINZA, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2 OU NORMA TÉCNICA SUBSTITUTA ATUALIZADA, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDUOS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PATCH CORD CINZA: TAMANHO 1,0 METRO	UNIDADE	480	360	120	384	96	1	CATÁLOGO	UNIDADE	VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUALIDADE DO MATERIAL

6	PATCH CORD AZUL: TAMANHO 1,5 METRO. CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2 OU NORMA TÉCNICA SUBSTITUTA ATUALIZADA, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDUOS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PATCH CORD AZUL: TAMANHO 1,5 METRO	UNIDADE	1920	1440	480	1536	384	1	CATÁLOGO	UNIDADE	VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUALIDADE DO MATERIAL

7	PATCH CORD VERMELHO: TAMANHO 1,5 METRO. CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR VERMELHA, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2 OU NORMA TÉCNICA SUBSTITUTA ATUALIZADA, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDUOS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PATCH CORD VERMELHO: TAMANHO 1,5 METRO	UNIDADE	480	360	120	384	96	1	CATÁLOGO	UNIDADE	VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUALIDADE DO MATERIAL

8	PATCH CORD CINZA: TAMANHO 1,5 METRO. CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR CINZA, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2 OU NORMA TÉCNICA SUBSTITUTA ATUALIZADA, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDUOS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PATCH CORD CINZA: TAMANHO 1,5 METRO	UNIDADE	480	360	120	384	96	1	CATÁLOGO	UNIDADE	VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUALIDADE DO MATERIAL

9	PATCH CORD AZUL: TAMANHO 2,5 METRO. CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR AZUL, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2 OU NORMA TÉCNICA SUBSTITUTA ATUALIZADA, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDUOS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PATCH CORD AZUL: TAMANHO 2,5 METRO	UNIDADE	3840	2880	960	3072	768	1	CATÁLOGO	UNIDADE	VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUALIDADE DO MATERIAL

10	PATCH CORD VERMELHO: TAMANHO 2,5 METRO. CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR VERMELHA, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÁS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2 OU NORMA TÉCNICA SUBSTITUTA ATUALIZADA, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDUOS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PATCH CORD VERMELHO: TAMANHO 2,5 METRO	UNIDADE	480	360	120	384	96	1	CATÁLOGO	UNIDADE	VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUALIDADE DO MATERIAL

11	PATCH CORD CINZA: TAMANHO 2,5 METRO. CABO DE PAR TRANÇADO U/UTP, NA COR CINZA, COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE FLEXÍVEL, MULTIFILAR, ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA E CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, O CABO DEVE POSSUIR CAPA PROTETORA (BOOT) DO MESMO DIMENSIONAL DO TJ-45 PLUG E PROTEÇÃO À LINGUETA DE TRAVAMENTO, ESTA CAPA PROTETORA DEVE AJUDAR A EVITAR A CURVATURA EXCESSIVA DO CABO EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO BEM COMO PROTEGER O PINO DE DESTRAVAMENTO DOS CONECTORES CONTRA ENROSCAMENTOS E QUEBRAS, CONECTORIZADOS À RJ-45 MACHO CATEGORIA 6 NAS DUAS EXTREMIDADES, ESTES CONECTORES (RJ-45 MACHO) DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2 OU NORMA TÉCNICA SUBSTITUTA ATUALIZADA, CORPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94V-0 (FLAMABILIDADE), TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE OURO E NÍQUEL COMPATÍVEL COM CONDUTORES DE 22 A 26 AWG, EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDUOS SUBSTANCES – RESTRIÇÃO DE CERTAS SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	PATCH CORD CINZA: TAMANHO 2,5 METRO	UNIDADE	480	360	120	384	96	1	CATÁLOGO	UNIDADE	VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUALIDADE DO MATERIAL
12	ABRAÇADEIRA DE VELCRO DUPLA FACE: PARA FIXAÇÃO DE CABOS, TAMANHO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 CENTÍMETROS DE LARGURA, COR PRETA OU AZUL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	ABRAÇADEIRA DE VELCRO DUPLA FACE	UNIDADE	500	375	125	400	100	1	CATÁLOGO	UNIDADE	VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUALIDADE DO MATERIAL

13	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 280 MM, COR PRETA OU TRANSPARENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ABRAÇADEIRA DE NYLON	UNIDADE	800	600	200	640	160	1	CATÁLOGO	UNIDADE	VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUALIDADE DO MATERIAL
14	BATERIA LITHIUM 3V CR 2032: TIPO BOTÃO MOEDA REDONDA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 30 ~ +60. DIMENSÕES: 20MM DE DIÂMETRO E 3.2MM DE ALTURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	BATERIA DE LITHIUM 3V CR2032	UNIDADE	3000	2250	750	2400	600	1	CATÁLOGO	UNIDADE	VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUALIDADE DO MATERIAL
15	BATERIA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL COM D.D.P DE 9V, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. QUALIDADE E DURABILIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO DAS MARCAS DURACELL OU PANASONIC. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	BATERIA ALCALINA 9 V	UNIDADE	160	120	40	128	32	1	CATÁLOGO	UNIDADE	VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUALIDADE DO MATERIAL
16	ADAPTADOR DISPLAYPORT (MACHO) PARA VGA (FÊMEA). TIPO DE CONECTOR: DISPLAYPORT MACHO PARA VGA FÊMEA. RESOLUÇÃO DE VÍDEO: NO MÍNIMO FULL HD (1080P, 1920X1080) A 60HZ. DIREÇÃO DO SINAL: UNIDIRECIONAL (DISPLAYPORT PARA VGA). NÃO FUNCIONA AO CONTRÁRIO. COMPATIBILIDADE: WINDOWS. INSTALAÇÃO: PLUG-AND-PLAY (NÃO REQUER DRIVERS). DESIGN: COMPACTO COM CABO DE 15CM A 20CM, OU SIMILAR. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA	UNIDADE	1500	1125	375	1200	300	1	CATÁLOGO	UNIDADE	VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUALIDADE DO MATERIAL
17	BANDEJA PARA RACK – TAMANHO: 1U 400 MM. TIPO: FIXA. MATÉRIA-PRIMA: AÇO SAE 1008 A 1020. ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI NA COR PRETA; PROFUNDIDADE: 400 MM. FIXAÇÃO: PERMITIR FIXAÇÃO EM RACK ABERTO E FECHADO. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	BANDEJA PARA RACK – TAMANHO: 1U 400 MM	UNIDADE	80	60	20	64	16	1	CATÁLOGO	UNIDADE	VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUALIDADE DO MATERIAL

18	ORGANIZADOR DE CABOS 1U 19". MATÉRIA-PRIMA: AÇO SAE 1008 A 1020 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9 MM. COMPATÍVEL COM RACK DE 19 POLEGADAS. OCUPAR 1U DE ALTURA EM RACK. PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. TAMPA FRONTAL REMOVÍVEL. ATENDER OS REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS IEC 60297-3-100 E IEC 60297-3-105. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	ORGANIZADOR DE CABOS 1U 19"	UNIDADE	160	120	40	128	32	1	CATÁLOGO	UNIDADE	VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUALIDADE DO MATERIAL

19	PATCH PANEL CATEGORIA 6, CARREGADO, 1U, 19", 24 PORTAS, COR PRETO. POSSUIR CERTIFICADO UL OU ETL (LISTED). DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE DESEMPENHO ELÉTRICO (VERIFIED) PELA ETL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA-568.2-D OU NORMA TÉCNICA SUBSTITUTA ATUALIZADA PARA CATEGORIA 6. SER DISPONIBILIZADO EM 24 PORTAS COM CONECTORES RJ-45 FÊMEA NA PARTE FRONTAL, ESTES DEVEM SER FIXADOS A CIRCUITOS IMPRESSOS (PARA PROPORCIONAR MELHOR PERFORMANCE ELÉTRICA). APRESENTAR LARGURA DE 19", CONFORME REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-310E E ALTURA DE 1 U OU 44,5 MM. PAINEL FRONTAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, NÃO PROPAGANTE A CHAMA QUE ATENDA A NORMA UL 94 V-0 (FLAMABILIDADE), COM PORTA ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO SAE 1008 A 1020 COM ACABAMENTO PLÁSTICO TEXTURIZADO, PAINEL FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0, POSSUIR VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL E DE OURO, POSSUIR TERMINAÇÃO DO TIPO 110 IDC (CONEXÃO TRASEIRA) ESTANHADOS PARA A PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E PERMITIR INSERÇÃO DE CONDUTORES DE 22 AWG A 26 AWG. COMPATÍVEL COM AS TERMINAÇÕES T568A E T568B, SEGUNDO A ANSI/TIA/EIA-568-C.2, SEM A NECESSIDADE DE TROCAS DE ETIQUETA.	PATCH PANEL CATEGORIA 6, CARREGADO, 1U, 19"	UNIDADE	80	60	20	64	16	1	CATÁLOGO	UNIDADE	VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUALIDADE DO MATERIAL

OBSERVAÇÕES:

1	Os materiais e quantitativos foram definidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIN/ Gerência de Gestão de Serviço, através da Coordenadoria de Gestão de Ativos de TI, conforme processos SEI nºs 8507444-64.2026.8.06.0000 e 8506917-51.2026.8.06.0000 (anterior CPA nº 8517741-75.2024.8.06.0000), esse último atualizado pela Informação nº 01/2026 – CGESERV (pág 591), segundo a qual, os principais critérios adotados foram: 1) O histórico consolidado de consumo dos exercícios de 2024 e 2025. 2) O Relatório de Quantidade de Estoque (posição em 10/02/2026). 3) A média anual de consumo dos materiais. 4) A necessidade de manutenção da infraestrutura de rede já instalada. 5) A prevenção de desabastecimento que possa comprometer a continuidade dos serviços de TI. próximos 12 (doze) meses. Ademais, através do Memorando nº 0683466/TJCECOORGESATTI houve solicitação de inclusão de materiais e alteração de quantitativos de alguns itens da contratação, visando suprir as atividades de organização de racks.
2	As especificações técnicas foram definidas considerando o processo de aquisição anterior (Processo CPA nº 8501009- 53.2023.8.06.0000): Documento de Formalização de Demanda da Secretaria de Tecnologia da Informação (Páginas 0128 a 0131), ETP (Páginas 0213 e 0214) e TR (Páginas 0312 a 0314). As especificações foram reavaliadas pela Secretária de Tecnologia da Informação conforme Informativo nº 01/2026 (SEI nº 0601532 - Páginas 0591 e 0594) e documento SEI nº 0601586. Além dos expostos, acrescentam-se o Memorando nº 0695989/TJCECOORGESATTI e o documento SEI nº 0697221.
3	Os diferentes tamanhos de patch cords justificam-se em virtude dos diferentes tipos de rack encontrados no parque tecnológico do TJCE, destinando-se os cabos de 1m a racks de dimensão até 8U, de 1,5m para racks até 30U e cabos de 2,5 para racks da ordem de grandeza de 40U. (Memorando nº 0683466/TJCECOORGESATTI).
4	As diferentes cores de cabo visam viabilizar a padronização do cabeamento em virtude do tipo de ativo conectado, melhorando a manutenibilidade do rack. O padrão de cores seguirá o seguinte: Azul: Cabos que conectam pontos de rede destinados a dispositivo final (PC e VoIP). Vermelho: Conexão de Access Points. Cinza: Interconexão entre ativos de rede intermediários (roteadores, switches, firewall). (Memorando nº 0683466/TJCECOORGESATTI).
5	A escolha por “Bateria de Lithium 3V CR2032” e “Bateria Alcalina com D.D.P. de 9V” foi realizada com base em critérios técnicos e operacionais, considerando a compatibilidade com o parque tecnológico atualmente instalado no Tribunal. Outros tipos de bateria (AA, AAA, recarregáveis ou de composições distintas) não atendem às especificações técnicas dos equipamentos utilizados ou não apresentam viabilidade operacional e econômica para as finalidades da contratação. (Informativo nº 01/2026 - SEI nº 0601532 Páginas 0591 e 0594).

Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, **Gestor de Unidade**, em 17/08/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA**, **Servidor**, em 18/08/2026, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MICHEL FELIX SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 18/08/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 18/08/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO TIAGO DIAS PINTO**, **Gestor de Unidade**, em 19/08/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866140** e o código CRC **4D70388B**.